

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3078, DE 05 DE OUTUBRO DE 1994  
Considera de utilidade pública o AU-  
TOMÓVEL CLUBE PONTAL

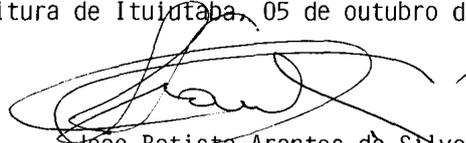
000189

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É considerado de utilidade pública, para todos os fins de direito alcançados por esta lei, o "AUTOMÓVEL CLUBE PONTAL", sediado nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, 05 de outubro de 1994.

  
João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE  
11/10/94  
PRESIDÊNCIA